

PL 072/2002

JUSTIFICATIVA

A obrigatoriedade do uso da proteção com tampa plástica nas bebidas enlatadas visa evitar e prevenir o cidadão que corre o risco de uma possível contaminação de bactérias, fungos e doenças. É recomendável a lavagem do bocal dos produtos enlatados com água e sabão ou detergente antes de ingerir o líquido (refrigerantes, cervejas, sucos e etc...), mas nem sempre é possível porque estes produtos são consumidos em diversos lugares onde não se sabe a procedência e, quando a lata é aberta, a lingueta do lacre vai para dentro, contamina o líquido.

Além de diversos tipos de contaminação, as pessoas estão expostas ao perigo de transmissão de leptospirose, uma doença que se transmite através da urina do rato. É também, objeto de preocupação de todas as organizações governamentais que trabalham com o consumidor e, de uma forma geral, com interesses difusos.

Foi apresentada no programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, uma pesquisa que mostrou claramente os riscos de contaminação no caso de bebidas enlatadas. A microbiologista, Isabel Ferreira, do Laboratório Silo participou do teste. O programa procurou determinar a qualidade das latinhas de cerveja e refrigerante vendidas na praia. Primeiro: um técnico recolheu dez latas, uma em cada vendedor. Foi constatada que todas as latas possuíam as bactérias mais comuns, encontradas em alimentos sujos e mal armazenados.

Resultado final do teste: todas estavam sujas. Mas, em uma das latas foi encontrada a bactéria *Esqueríquia Cólí*, que provoca diarreia. Provavelmente, a contaminação foi através de fezes humanas ou animais.

Sendo necessária que as latas sejam devidamente protegidas e que os consumidores não corram risco de contaminação, é imprescindível uma lei que regularize tal situação, uma vez que a possibilidade de risco existe, indiscutivelmente, é obrigação do legislador utilizar-se de suas prerrogativas para fazer valer o direito dos cidadãos. É o que pretende o projeto agora submetido a apreciação dos Nobres Pares.